



ESTATUTO SOCIAL

DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, ÁREA E EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 1º - A Cooperativa dos Médicos da Santa Casa de Misericórdia de BH, com a sigla SANTACOOB-BH, reger-se-á pelo presente Estatuto e pelas disposições legais em vigor, tendo :

- a) Sede e administração na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.
- b) Foro Jurídico na Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.
- c) Área de ação, para efeito de admissão de associados e prestação de serviços cooperativos, abrange toda a região metropolitana de Belo Horizonte.
- d) Prazo de duração indeterminado e exercício social coincidindo com o ano civil.

Parágrafo Único: A cooperativa somente poderá entrar em funcionamento após o registro na OCEMG, conforme determinação no artigo 6º, inciso XI da lei estadual 1575/04.